



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 5/2025**

**Data da Reunião Ordinária**

**26 de fevereiro de 2025**

**Início**

18:31 horas

**Termo**

19:35 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2025, com início pelas 18:31 horas, é a seguinte: -----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS** -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

2.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de utilização do Auditório do Cine Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento - 14 de fevereiro de 2025 - Para ratificação -----

2.2 - Partido Socialista de Constância - Pedido de Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal e Isenção do Pagamento - Para ratificação -----

2.3 - Juventude Social Democrata de Santarém - Pedido de Cedência do Auditório do Cineteatro e Isenção do Pagamento de Preço - Para deliberação -----

2.4 - Minuta de Protocolo a Celebrar com a Agência Portuguesa Espacial - EUROOC 2025-2027 - Para deliberação -----

2.5 - Afonso Zambujo - Época de Karting 2025- Renovação do Apoio - Para deliberação --

2.6 - Instituto Politécnico de Tomar - Estágio Formação em contexto de trabalho | curso técnico superior profissional em Design Multimédia - Inês Picão Lopes - Para deliberação

2.7 - Adenda ao Acordo de Cooperação na Área da Saúde Celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Constância - Para deliberação -----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

3.1 - Contratação, em modalidade de avença, de licenciada em Sociologia, pelo prazo de 5 meses, ao abrigo do PEDIME III - Proposta de aprovação de parecer prévio favorável - Para deliberação -----

3.2 - Proposta de redução de tarifa fixa e variável aplicável ao serviço de saneamento e resíduos - Para ratificação -----

3.3 - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - Ano de 2025 - Para deliberação -----

3.4 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Técnico - Gabinete de apoio aos órgãos municipais - Um posto de trabalho - Para deliberação -----

3.5 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Operacional - Motorista - Um posto de trabalho - Para deliberação -----



3.6 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Operacional - Pedreiro e Serventes - Quatro postos de trabalho - Para deliberação -----

3.7 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Técnico - Saúde - Um posto de trabalho - Para deliberação -----

3.8 - Proposta de alteração de titular de fundo fixo para 2025 - Para deliberação -----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**

4.1 - Prédios rústicos com artigos n.º 1, da secção 006 e n.º 5, da secção 023; Prédios urbanos n.º s 86 e 1820, Santa Margarida da Coutada - Certidão de constituição de compropriedade - Para ratificação -----

4.2 - Prédio rústico com artigo n.º 7, da secção 014, Santa Margarida da Coutada - Certidão de constituição de compropriedade - Para ratificação -----

4.3 - Eficiência Energética na Administração Local - Piscina Municipal - Projeto de execução - Para deliberação -----

4.4 - Empreitada "Ampliação do Cemitério da Portela - 1.ª Fase" - Liberação de caução - Para deliberação -----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----**

5.1 - Universidade Júnior 2025 - 19ª edição - Projeto de normas para a atribuição de bolsas para a participação na Universidade Júnior - Para deliberação -----

5.2 - Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida - Pedido de apoio: Acampamento Margaridas 2025 - Para deliberação -----

5.3 - Visita de Estudo 2025 | Normas de participação - Para deliberação -----

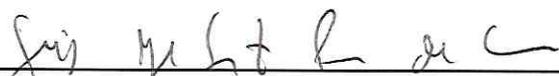
**6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

**8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 26 de fevereiro de 2025

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
\_\_\_\_\_  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e um minutos. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária* -----

- Como se perspectivava que a ETAR de Montalvo começasse a funcionar um dia ou dois após a última reunião de Câmara, perguntar se está tudo operacional.? Admito que tenham sido produzidas diversas lamas, diversos resíduos, que com certeza tiveram que ser retirados, perguntar se houve necessidade de fazer esse procedimento? Para onde foram? E quais os encargos? -----

- Perguntar qual é o ponto de situação da Tupperware? E em relação aos trabalhadores se já ouve alguns desenvolvimentos, para além da última reunião de Câmara? -----

- Relativamente à questão dos Bombeiros Voluntários de Constância, e que o Senhor Presidente teve o cuidado de enviar o ponto de situação àquela data, perceber se já houve algum desenvolvimento, e, se de facto, as coisas já estão mais encaminhadas? ----

- Tendo havido uma conferência de imprensa sobre o açude, queria perguntar que avaliação fazem da mesma? E se há algum dado relevante que seja importante conhecermos? -----

- Perguntar ainda sobre o atual quadro comunitário. Nós temos trabalhado e temos desenvolvido algum trabalho sobre o PRR, mas o atual quadro comunitário de apoio, o 20-30, é suposto estar em andamento, estamos em 2025, o que é que é possível perceber do andamento desse quadro comunitário? -----

- Perguntar sobre o ponto de situação das alterações ao Regulamento das Bolsas de Estudo? -----

*Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal* -----



- Relativamente à questão da ETAR de Montalvo, já está em pleno funcionamento, e uma vez que não temos capacidade interna, foi necessário contratualizar uma empresa externa para retirar as lamas e dar-lhe o destino final, dentro daquilo que é o quadro legal que existe. -----

- Relativamente à questão da Tupperware, o que lhe posso transmitir foi de que, efetivamente, a larga maioria dos trabalhadores já fizeram a inscrição no Centro de Emprego, entre o dia catorze e o dia vinte do mês em curso, bem como, já receberam proposta dos valores da indemnização. -----

Dizer que o município disponibilizou o advogado da Câmara Municipal para os quarenta e quatro trabalhadores do nosso concelho, para tirarem dúvidas e até fazer os cálculos da indemnização. Por um lado, disponibilizamos o advogado do município, por outro lado, articulamos com o IEFP a questão da receção dos trabalhadores e a inscrição dos mesmos. O IEFP por sua vez, articulou diretamente com a Segurança Social a questão do pagamento do subsídio de desemprego, que vai ter efeitos a partir do dia 14 de fevereiro. Agora está a decorrer os trinta dias do processo de insolvência para a reclamação dos créditos que existem sobre a massa insolvente. -----

Relativamente a potenciais investidores, sobre o grupo de empresários que tinham interesse em adquirir a Tupperware e que fez a proposta ainda antes de entrar em processo de insolvência, está a analisar mais dados em concreto sobre as condições da futura venda da fábrica, para decidir se mantém ou não a proposta. -----

- Relativamente à questão dos Bombeiros, a situação está regularizada. -----

- Relativamente à conferência de imprensa sobre o açude no rio Tejo, correu bem. O objetivo era envolver a comunidade e também projetar esta situação na comunicação social e na imprensa, saiu numa série de órgãos de comunicação social nacional e o objetivo foi não deixar morrer o assunto. Está previsto mais um conjunto de iniciativas, no próximo mês de março realiza-se uma sessão pública de debate sobre estas questões, com painel, em abril ou maio haverá outra iniciativa, e, iremos acompanhar esta situação em conjunto com a Câmara de Vila Nova da Barquinha e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Sei que ao dia de hoje, participaram setenta e duas pessoas na consulta pública. -----

- Relativamente à questão do atual quadro comunitário de apoio, a Senhora Vereadora não deixa de ter razão quando diz, que efetivamente deveria já estar em execução há vários anos, mas a verdade é que os primeiros avisos que saíram já durante o segundo semestre de 2024 e alguns com o nosso interesse ainda saíram mais tarde para além dessa data, daquilo que é nosso que está inscrito no quadro comunitário de apoio, temos em andamento três ações que na nossa ótica são importantes; começando pelo que vem



à reunião de Câmara, eficiência energética da piscina - 442 mil euros e faz parte do quadro comunitário 20-30. -----

Recebemos esta semana o estudo base para a reclassificação da Igreja Matriz de Constância que também faz parte do quadro comunitário e que iremos submeter nos próximos dias, ao Património Cultural para emissão de parecer. -----

Também já solicitámos orçamentos para os projetos de execução no âmbito do ciclo urbano da água, a não ser que haja alguma alteração, será a grande fatia financeira, digamos assim, do investimento do quadro comunitário, será aplicada no ciclo urbano da água, nomeadamente nas necessidades que se fazem sentir na freguesia de Santa Margarida da Coutada, como todos nós sabemos existem condutas de água com cerca de quarenta anos. -----

Do atual quadro comunitário, para além dos projetos que temos no PRR o que está em andamento é isto. -----

Temos também a requalificação do Largo da Rua Grande, mas o aviso que saiu da regeneração da urbana e que está atualmente em vigor exige que no mínimo uma candidatura seja de duzentos mil euros, a intervenção do Largo da Rua Grande fica à volta dos cem mil euros, logo por aí fica por terra, o que nós estamos a tentar é juntar ali mais uma ou duas intervenções de regeneração urbana que tenhamos, criar um único projeto e submeter a candidatura a este aviso que está aberto. É este o ponto de situação do atual quadro comunitário de apoio. -----

- Relativamente à questão da alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo os serviços estão a elaborar o documento para seguir para consulta pública. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25 de fevereiro de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.295,14** (três mil, duzentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos); **Instituições de Crédito: €902.685,77** (novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos); **SOMA: €906.175,91** (novecentos e seis mil, cento e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos); **TOTAL: € €906.175,91** (novecentos e seis mil, cento e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias:**

€860.328,92 (oitocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e dois centavos); **Operações de Tesouraria: €45.846,99** (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e nove centavos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 08/02/2025 a 21/02/2025, na importância global, de **€186.733,59** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e nove centavos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE TEATRO MUNICIPAL E RESPECTIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3090: "O Agrupamento de Escolas de Constância solicita a utilização do Auditório do Cine-Teatro e respetiva isenção de pagamento, no dia 14 de fevereiro de 2025, para a realização de um espetáculo no âmbito do projeto "A história que um dia vais contar" com o artista Pedro Dionísio, conforme documento de entrada nº 2091 de 11/02/2025 que se anexa. -----

Cumprir-me informar o seguinte: -----

1. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da *Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância)*, a referida utilização terá um custo de €37,50 (€75,00 por dia, com redução de 50% visto tratar-se de um período de meio dia); -----
2. De acordo com o nº 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo. -----
3. De acordo com o ponto 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*". -----
4. O Município recebeu o pedido no dia 11 de fevereiro, sendo a necessidade de utilização do Cine-teatro pelo Agrupamento de Escolas de Constância para dia 14 de fevereiro para a realização de um espetáculo no âmbito do projeto "A história que um dia

vais contar” com o artista Pedro Dionísio, carecendo de tal pedido de deliberação do órgão executivo, cujo a próxima reunião de câmara é a 26/02/2025. -----  
Face ao exposto, coloco à consideração superior autorização para isentar o Agrupamento de Escolas de Constância do pagamento de €37,50, devendo para o efeito este ato ser ratificado na próxima reunião de câmara.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: -----

1. O pedido do Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 14 de fevereiro no período da manhã, com vista à realização do espetáculo com ao artista Pedro Dionísio “A História que um dia vais contar”, assim como a respetiva isenção de pagamento; -----
2. A Informação nº 3090 de 12/02/2025 da Técnica Superior Maria João Ferreira; -----
3. Que compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado. -----
4. Não sendo possível a realização de reunião extraordinária aprovei a isenção de taxa do Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Cine-Teatro Municipal, no dia 14 de fevereiro de manhã, no meu despacho no movimento 5, documento interno 3090 de 12/02/2025).” -----

**Tenho a honra de propor, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 12 de fevereiro de 2025.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/02/2025. -----

**2.2 - PARTIDO SOCIALISTA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E ISENÇÃO DO PAGAMENTO - PARA RATIFICAÇÃO** -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A coordenadora do Partido Socialista de Constância, solicitou a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal para a realização de uma reunião do Partido Socialista de Constância; -----
- A referida iniciativa tem lugar no dia 21 de fevereiro de 2025, pelas 21:00 horas; -----
- O valor a imputar pela utilização do espaço requerido é de 25.00€ (Artigo 21º, nº 6 da Tabela de Preços do Município de Constância); -----
- Foi peticionado a isenção do pagamento do preço correspondente; -----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância; -----

-Não se coadunando o pedido com a data de realização da reunião do executivo que ocorrerá no dia 26/02/2025, e não sendo possível reunir extraordinariamente, decidi, por meu despacho autorizar a isenção do pagamento pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, ao Partido Socialista de Constância, no dia 21/02/2025. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho, onde autorizei a isenção do pagamento pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, ao Partido Socialista de Constância, no dia 21/02/2025, no valor de 25.00€." --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/02/2025. -----

### 2.3 - JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA DE SANTARÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CINETEATRO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PREÇO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "**Considerando que:** -----

-A Distrital da Juventude Social Democrata de Santarém pretende realizar o seu Congresso em Constância, no dia 5 de abril de 2025, tendo para tal solicitado a cedência do auditório do Cineteatro Municipal e a respetiva isenção do pagamento correspondente;

-Petitionam ainda o apetrechamento de 1 projetor bem como mesas e cadeiras para acomodar 11 pessoas; -----

-A competência para a concessão da isenção e do apetrechamento solicitado cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, respetivamente; -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere isentar a Juventude Social Democrata de Santarém do pagamento pela utilização do auditório do Cineteatro de Constância, no dia 5 de abril de 2025, no valor de 75.00€, apoiando ainda com o apetrechamento de 1 projetor bem como mesas e cadeiras para acomodar 11 pessoas;" -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

2.4 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AGÊNCIA PORTUGUESA ESPACIAL - EUROK 2025-2027 - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-A Agência Espacial Portuguesa é a instituição executora da estratégia nacional para o espaço ‘Portugal Espaço 2030’, cujos desafios exigem uma boa articulação com os diversos atores do território nacional; -----

-O Campo Militar de Santa Margarida, localizado no concelho de Constância, acolhe, desde 2021, o local de lançamento do European Rocketry Challenge; -----

-É intenção da Agência Espacial Portuguesa implementar no território do Município de Constância a parte do evento associada ao paddock EuRoC, nas próximas três edições, de 2025 a 2027; -----

-Este evento fomenta a inovação e motiva os alunos a saírem da sala de aula, enquanto aprendem a trabalhar em equipa, resolvendo problemas do mundo real, sob as pressões que um dia experimentarão nas futuras carreiras profissionais; -----

-A Agência Espacial Portuguesa solicitou o apoio do Município, nos termos previstos no Protocolo, que se anexa. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Agência Espacial Portuguesa na organização do evento EUROK, nos termos previstos no protocolo de colaboração, que se anexa.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração. ----

2.5 - AFONSO ZAMBUJO - ÉPOCA DE KARTING 2025 - RENOVAÇÃO DO APOIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO N.º 3636: “O munícipe Afonso Zambujo, praticante da modalidade de Karting desde 2018, solicitou ao Município de Constância a renovação do apoio concedido no ano transato. -----

O referido apoio visa compartilhar o pagamento das corridas que irá efetuar na presente época (custo unitário de 40€ + IVA), com vista a obter um lugar de qualificação para a Sodi International Finals 2026. -----

À semelhança dos apoios concedidos anteriormente, a renovação solicitada encontra respaldo legal no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência da Câmara Municipal deliberar a sua atribuição. -----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-O Munícipe Afonso Zambujo é um jovem praticante da modalidade de Karting desde 2018, tendo obtido um crescimento exponencial nos últimos anos a nível Nacional; -----

-Face aos resultados obtidos na presente época, em que disputou 84 corridas e logrou chegar ao Pódio em 34 delas, tendo ficado apurado para disputar a Sodi International Finals, apresenta como objetivo principal para a época 2025 a qualificação direta para o SWS International Finals 2026; -----

-Para que consiga atingir os resultados propostos, necessita de participar no maior número de corridas possível, sendo que os custos de participação em cada prova (40.00€ + IVA) assumem uma dimensão significativa para o atleta Constanciense. -----

-O Município dispõe de atribuições na área dos tempos livres e desporto, sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva; -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista na segunda parte do artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o atleta Afonso Zambujo no montante de 2.115,60€ (dois mil, cento e quinze euros e sessenta cêntimos), correspondente ao valor de inscrição em 43 corridas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o atleta Afonso Zambujo, no montante de 2.115,60€, correspondente ao valor de inscrição em 43 corridas. -----

2.6 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - ESTÁGIO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO | CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM DESIGN MULTIMÉDIA - INÊS PICÃO LOPES - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3679: “Considerando que: -----

- nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- são atribuições dos Municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----
- a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----



- o estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----
- nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. -----
- que Instituto Politécnico de Tomar, através da Escola Superior de Tecnologia de Tomar (entrada nº 1680 de 5/2/2025), solicitou à autarquia para acolher a aluna Inês Picão Lopes, no seu período de estágio do curso técnico superior profissional em Design Multimédia, com início a 3 de março de 2025, num total de 640 horas. -

Permita-me, Senhor Presidente, de acordo com o pedido que foi enviado à Câmara Municipal, sugerir que a Autarquia receba a aluna Inês Picão Lopes, a integrar no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, para realização da sua formação em contexto de trabalho. -----

Mais informo que a realização do estágio não tem custos para o Município e que o protocolo de estágio está em anexo à presente Informação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

**2.7 - ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO -- INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3712: “Considerando que: -----**

-Em 01 de julho de 2024, foi celebrado entre as partes o Acordo de Cooperação na Área da Saúde que visava garantir cuidados de saúde primários aos utentes inscritos no Polo de Montalvo; -----

-No referido acordo, encontrava-se contratualizado 10 horas semanais de prestação de cuidados médicos, num total de 26 semanas, sendo o valor total da despesa a assumir pelo primeiro outorgante de 2.600€ (dois mil e seiscentos euros); -----

-Durante a execução do Acordo e face ao aumento exponencial da procura de cuidados médicos por parte dos utentes do Polo de Montalvo, houve necessidade de alargar produção horária contratada, não tendo sido, na altura, efetuada qualquer alteração ao Acordo celebrado entre as partes; -----

-Tal situação, originou a impossibilidade legal do Município efetuar os pagamentos devidos à Santa Casada Misericórdia de Constância, tendo em conta os limites estabelecidos na Cláusula 5ª do Acordo; -----



-De forma a regularizar a situação, legal e contabilisticamente, e permitir efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Santa Casa da Misericórdia de Constância e já validadas pela ULSMT, torna-se necessário proceder à alteração do Acordo celebrado, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, alterando-se o número de horas contratadas para 25 horas semanais, o que representa um valor total de 6.500€ e um reforço do compromisso de 3.600€.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:** -----

-Em 01 de julho de 2024, foi celebrado entre as partes o Acordo de Cooperação na Área da Saúde que visava garantir cuidados de saúde primários aos utentes inscritos no Polo de Montalvo; -----

-No referido acordo, encontrava-se contratualizado 10 horas semanais de prestação de cuidados médicos, num total de 26 semanas, sendo o valor total da despesa a assumir pelo primeiro outorgante de 2.600€ (dois mil e seiscentos euros); -----

-Durante a execução do Acordo e face ao aumento exponencial da procura de cuidados médicos por parte dos utentes do Polo de Montalvo, houve necessidade de alargar produção horária contratada, não tendo sido, na altura, efetuada qualquer alteração ao Acordo celebrado entre as partes; -----

-Tal situação, originou a impossibilidade legal do Município efetuar os pagamentos devidos à Santa Casada Misericórdia de Constância, tendo em conta os limites estabelecidos na Cláusula 5ª do Acordo; -----

-De forma a regularizar a situação, legal e contabilisticamente, e permitir efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Santa Casa da Misericórdia de Constância e já validadas pela ULSMT, torna-se necessário proceder à alteração do Acordo celebrado a 01 de julho de 2024; -----

-Os fundamentos presentes na Informação I-3712, que se anexa. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a presente Adenda ao Acordo de Cooperação na Área da Saúde celebrado em 01/07/2024 com a Santa Casa da Misericórdia de Constância.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a adenda ao Acordo de Cooperação na Área da Saúde. -----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - CONTRATAÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA, DE LICENCIADA EM SOCIOLOGIA, PELO PRAZO DE 5 MESES, AO ABRIGO DO PEDIME III - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3282: “Considerando a operacionalização da atividade municipal E 1.6 CsT Educar para o Futuro: Sucesso Partilhado – Equipa Multidisciplinar e face à aprovação da candidatura pelo Centro 2030, apenas em Janeiro de 2025 (com o seu término em agosto de 2025), e face à necessidade de implementar a atividade municipal identificada supra houve necessidade de uma operacionalização rápida salientando-se que não existem recursos humanos no nosso mapa de pessoal disponíveis para a alocar ao projeto. -----

Deste modo, através do currículo apresentado pela entidade a convidar, foi possível verificar que a mesma tem as qualificações necessárias para o desempenho do serviço. Assim, coloco infra os dados necessários para eventual contratação de prestação de serviços em regime de avença de uma Socióloga, com o valor mensal de €1200,00 isento de IVA, conforme previsto em Candidatura aos Programas InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar – ITI-CIM – Pedime III, sugerindo-se que considerem as especificações elencadas pelo serviço de fundos comunitários, bem como a sugestão de especificações técnicas que se anexam. De salientar ainda que a Direção do Agrupamento de Escolas de Constância validou o perfil da técnica. -----

- **Área de Sociologia (março a julho de 2025) - €1200,00/mensal – valor total €6000,00** -----

Nome: Juliana Sofia Matos Domingos -----

Nº de contribuinte: 231014058 -----

Morada: Rua Tiago Abreu lote 39, 1º andar, 2200-286 Abrantes -----

Email: j.s.m.domingos@gmail.com -----

Contacto: 935468777 -----

**Valor total: €6000,00 isento de IVA** -----

**Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a eventual tomada de decisão, no sentido de autorizar o início do desenvolvimento do processo de contratação, nos termos suprarreferidos, sendo o processo remetido ao Serviço de Aprovisionamento, para análise e desenvolvimento, de acordo com as normas existentes em matéria de Contratação Pública.”** -----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

“1. Considerando a informação com o registo n.º 3282, datada de 14/02/2025, através da qual se propõe a contratação, na modalidade de avença, de: **Licenciada em Sociologia, pelo prazo de 5 meses, de março a julho de 2025, pelo valor mensal de 1200,00€.** ----



2. Considerando que o contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

4. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a autorização dos Pareceres Prévios em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artº 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (cfr. I-3406); -----

**Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente, enquanto Órgão Competente, o parecer prévio apresentado.”** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

### 3.2 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFA FIXA E VARIÁVEL APLICÁVEL AO SERVIÇO DE SANEAMENTO E RESÍDUOS - PARA RATIFICAÇÃO

 -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º 3614: “Considerando a deliberação tomada em reunião de câmara datada de 06/11/2024 através da qual foi aprovada a redução de tarifa fixa e variável aplicável ao serviço de água na sequência das roturas ocorridas ao longo do ano de 2024; -----

Considerando que, por determinação de V/ Exa., a referida redução deveria ser alargada ao serviço de saneamento e de resíduos; -----

Considerando que tal alargamento pressupõe uma redução no montante de faturação mensal na ordem dos 450,00€; -----

Considerando que a emissão das faturas de água do mês de fevereiro não pode aguardar a reunião de câmara agendada para o próximo dia 26/02/2025; -----

**Coloca-se à consideração de V/Exa., ao abrigo da competência extraordinária que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada:** -----

**1. Autorizar a redução de tarifa fixa e variável aplicável ao serviço de saneamento e resíduos;** -----

**2. Remeter o despacho de V/Exa. a ratificação na reunião de câmara a realizar no próximo dia 26/02/2025.”** -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“1. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 06/11/2024 a aprovar a redução de 50% das tarifas fixas e variáveis do serviço de águas na sequência das roturas ocorridas em 2024; -----

2. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo interno n.º 3614, de 20/02/2025, a propor o alargamento da redução de 50% das tarifas fixa e variável ao serviço de saneamento e resíduos; -----

3. Considerando o meu despacho exarado no segundo movimento do referido registo interno, autorizador da redução proposta, datado de 20/02/2025; -----

4. Considerando que a redução alcança um valor aproximado de 450,00€; -----

Tenho a honra de propor que: -----

**A Excelentíssima Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho melhor identificado no ponto 3 anterior no sentido de serem reduzidas em 50% também as tarifas relativas aos serviços de saneamento e recolha de resíduos para compensar, no possível, os transtornos causados pelas roturas ocorridas em 2024.” -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/02/2025. -----

### 3.3 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - ANO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

#### PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

“Considerando que: -----

1. Nos termos do n.º 1 do art. 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho(LTFP), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos às remunerações dos trabalhadores: -----

a. Encargos relativos a remunerações; -----

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

c. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

d. Encargos relativos a prémios de desempenha; -----

2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que adaptou a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais, e que se mantém em vigor por força do estipulado no n.º 2 e 3 do art. 42.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do art. 31.º da referida Lei; -----

Face ao exposto, e conforme determinado pelo disposto nos n.s 2 e 3 do art. 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do



art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal **delibere aprovar os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos para o ano de 2025:** -----

1. Para fazer face aos encargos decorrentes das remunerações na sua globalidade, incluindo todas as remunerações certas e permanentes (0101), os abonos variáveis ou eventuais (0102) e os encargos para as entidades (0103) (alínea a) do n.º 1 do art. 31.º da LTFP) –4.126.641,00€; -----
2. Para fazer face a encargos decorrentes de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado (alínea b) do n.º 1 do art. 31.º da LTFP) - 107.685,00€; -----
3. Para fazer face a encargos decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório (alínea c) do n.º 1 do art. 31.º da LTFP) – 45.456,00€; -----
4. Para fazer face a encargos decorrentes de prémios de desempenho (alínea d) do n.º 1 do art. 31.º da LTFP) – 0,00€.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar nos termos propostos. -----

3.4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - UM POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Considerando que: -----

- a) Aquando da elaboração do Mapa Pessoal para 2025, aprovado na Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, foram identificadas necessidades de pessoal por parte dos serviços; -----
- b) Contempla tal Mapa de pessoal os postos de trabalho não ocupados, mostrando-se necessário o desenvolvimento de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho; -----
- c) Dispõe o art.º 30, n.º 1 e 2 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade; -----
- d) Dispõem os números 3 e 4 do artigo e diploma citados no número precedente, que o recrutamento pode destinar-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; --

- e) O D.L. 209/2009, de 3 de setembro, dispõe no seu art.º 4, conjugado com o n.º 2 do art. 9.º, que a decisão de recrutamento nas condições previstas n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é da competência do Órgão Executivo; -----
- f) Se verifica a necessidade de recrutar um assistente técnico para desenvolver as seguintes competências previstas no anexo ao mapa de pessoal deste Município (P-GAOM-70). -----
1. Garantir o funcionamento eficaz do sistema de som e imagem nas atividades desenvolvidas pelo Município; -----
  2. Acompanhar a realização das sessões da Assembleia Municipal, assegurando a qualidade do som e a eficaz gravação das mesmas; -----
  3. Prestar apoio às reuniões de Câmara, designadamente na área do áudio e instalação de equipamentos de projeção e vídeo, sempre que necessário; -----
  4. Recolher e tratar o som para posterior edição; -----
  5. Utilizar ferramentas de edição e tratamento da informação recolhida; -----
  6. Prestar apoio à pós-produção da informação recolhida, designadamente à transcrição de áudios; -----
  7. Guardar e garantir a preservação da informação recolhida; -----
  8. Apoiar a utilização da informação recolhida, para divulgação da mesma; -----
  9. Acompanhar os eventos e apresentações dinamizados pelo Município, prestando o apoio necessário, designadamente na área do áudio e instalação de equipamentos de projeção e vídeo; -----
  10. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; -----
  11. Assegurar a projeção digital de cinema e de vídeo no Cine-Teatro municipal; -----
  12. Assegurar, a pedido, a inserção de conteúdos no site do Município; -----
  13. Assegurar o expediente; -----
  14. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho; -----
  15. Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; -----
  16. Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto; -----
  17. Dar cumprimento às normas do Regulamento de controlo interno e outras normas internas aplicáveis; -----
  18. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços. -----
- Propõe-se que:** -----

1. A Câmara Municipal de Constância delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento do seguinte posto de trabalho (um lugar): --- Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico por tempo indeterminado, a prover no Gabinete de apoio aos Órgãos Municipais (P-GAOM-07);
2. A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, que o recrutamento possa efetivar-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar nos termos propostos. -----

3.5 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - UM POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 3376: “Tendo em conta o número de serviços a prestar por esta divisão no âmbito do transporte coletivo de passageiros (incluindo crianças), de mercadorias (pesados) e outros veículos, como máquinas retroescavadoras, tratores, cilindros, etc., em que é necessário possuir pessoas qualificadas legalmente, surge a necessidade de possuir pelo menos mais um motorista. Ao considerar-se também como eminente a aposentação do Sr. Motorista José Monteiro, torna-se necessário avançar-se quanto antes para a contratação do referido motorista. -----

Deste modo, propõe-se que seja contratado um Assistente Operacional com qualificações que permitam conduzir veículos ligeiros, pesados (mercadorias e passageiros) e outros veículos especiais, conforme discriminado no mapa de pessoal - **DMST-NTTC-01.** -----

**DMST-NTTC-01 // Assistente Operacional**

1. Conduzir veículos automóveis ligeiros de passageiros e pesados de mercadorias;
2. Conduzir e manobrar máquinas, designadamente retroescavadoras, cilindros, tratores, veículos de limpeza urbana, eentre outros;
3. Assegurar o transporte e distribuição de materiais e equipamento às obras em curso;
4. Reportar eventuais anomalias detetadas nas viaturas;
5. Assegurar o registo das deslocações em formulário apropriado e a sua entrega semanal ao serviço de Armazém;
6. Responsabilidade das ferramentas e equipamentos sob sua guarda, operacionalizando a sua efetiva e correta utilização;
7. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho;
8. Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas;
9. Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto e com as normas de segurança exigidas;
10. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que:



- a) Aquando da elaboração do Mapa Pessoal para 2025, aprovado na Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, foram identificadas necessidades de pessoal por parte dos serviços; -----
- b) Contempla tal Mapa de pessoal os postos de trabalho não ocupados, mostrando-se necessário o desenvolvimento de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho; -----
- c) Dispõe o art.º 30, n.º 1 e 2 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade; -----
- d) Dispõem os números 3 e 4 do artigo e diploma citados no número precedente, que o recrutamento pode destinar-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; --
- e) O D.L. 209/2009, de 3 de setembro, dispõe no seu art.º 4, conjugado com o n.º 2 do art. 9.º, que a decisão de recrutamento nas condições previstas n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é da competência do Órgão Executivo; -----
- f) Se verifica a necessidade de recrutar um assistente operacional para desenvolver funções no serviço de transportes deste Município, conforme informação do chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos com o registo interno 3376, de 17/02/2025 (DMST-NTTC-01). -----

**Propõe-se que:** -----

**1. A Câmara Municipal de Constância delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento do seguinte posto de trabalho (um lugar): -- Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional por tempo indeterminado, a prover na Divisão municipal de serviços técnicos, no serviço de transportes, trânsito e comunicações (DMST-NTTC-01); -----**

**2. A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, que o recrutamento possa efetivar-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público.” -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

**3.6 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PEDREIRO E SERVENTES - QUATRO POSTOS DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO -----**

**INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: -----**

“Tendo em conta o número de serviços a prestar por esta divisão no âmbito de obras de construção em que é necessário possuir pessoas qualificadas para executar trabalhos de construção civil e obras públicas, nomeadamente pequenas obras de reabilitação nos edifícios/infraestruturas do município, execução de ramais (água e saneamento), entre outros. -----

A saída do funcionário João Silvestre por mobilidade tornou a situação ainda mais crítica, contribuindo assim para maiores atrasos na execução dos serviços, considerando aqui como prioritários os ramais de ligação ao abastecimento de água e ao saneamento de águas residuais. -----

Deste modo, propõe-se que seja contratado um Assistente Operacional com conhecimentos na área de construção civil e obras públicas, equivalente a pedreiro, e mais três Assistentes Operacionais (equiparados a serventes) para apoio aos funcionários com funções de pedreiro, conforme discriminado no mapa de pessoal - DMST-NFEOAD-05 (imagem abaixo). -----

#### DMST-NFEOAD-05 // Assistente Operacional

1. Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco;
2. Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarais;
3. Executar trabalhos de conservação dos pavimentos, designadamente revestindo e reparando pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária;
4. Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples;
5. Assegurar o ponto de escoamento das águas tendo sempre para esse fim, de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;
6. Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via;
7. Encastra na almofada as pedras adaptando os respetivos jeitos do tahe.
8. Prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno;
9. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;
10. Responsabilidade das ferramentas e equipamentos sob sua guarda, operacionalizando a sua efetiva e correta utilização;
11. Apresentar propostas de resolução e/ou de melhoria em matérias relacionadas com o posto de trabalho;
12. Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas;
13. Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto e com as normas de segurança exigidas;
14. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

### 3.7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - SAÚDE - UM POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAÇÃO -----

Este ponto foi retirado. -----

### 3.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TITULAR DE FUNDO FIXO PARA 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----



“Considerando a proposta de constituição de fundos fixos para 2025 aprovada pelo Órgão Executivo na reunião da Câmara Municipal realizada em 08/01/2025; -----  
Considerando que da referida proposta consta a constituição do seguinte fundo fixo cuja titularidade foi atribuída à técnica superior Maria João Ferreira no âmbito das funções que exercia na Comissão de proteção de crianças e jovens de Constância (CPCJ): -----

02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	10,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.01.06	Alimentação – Gêneros para confeccionar	25,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.01.21	Outros bens	5,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.02.10	Transportes	10,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)

Considerando, ainda, que, por deliberação tomada pelo Órgão Executivo na reunião realizada em 12/02/2025, foi designada como representante do Município na CPCJ de Constância a técnica superior Sofia Vieira Gameiro; -----

**Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre a alteração da titularidade do fundo fixo a favor da técnica superior Sofia Vieira Gameiro, mantendo-se as tipologias de despesa e os respetivos valores em vigor.** Tal aprovação pressupõe que a técnica que exercia anteriormente as funções proceda à devolução dos valores que tem em sua posse.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

#### -----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

##### 4.1 - PRÉDIOS RÚSTICOS COM ARTIGOS N.º 1, DA SECÇÃO 006 E N.º 5, DA SECÇÃO 023; PRÉDIOS URBANOS N.º S 86 E 1820, SANTA MARGARIDA DA COUTADA - CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3284: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada pela requerente, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio misto **Casal da Igreja** sito em Santa Margarida da Coutada, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância, sob o número **876/19930827**, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob os **artigos n.º 1 secção 006 (antes artigo 1 da secção F)**, com a seguinte composição: cultura arvenses de regadio e área social, com a **área de 408.530 m<sup>2</sup>**, e **n.º 5 secção 023 (antes artigo 3 da secção X)**, com a seguinte composição: olival, solo subjacente cultura arvenses em olival, cultura arvenses, pomar de citrinos (perpetuo), horta, mato e prédio urbano, com a **área total de 326.530 m<sup>2</sup>**; e na matriz predial urbana da referida freguesia sob os **artigos n.º 86**, com a seguinte composição: habitação com a área bruta de implantação e de construção de

221 m2, **totalizando o artigo urbano a área de 221 m2**, e n.º 1820, com a seguinte composição: habitação com a área bruta de implantação e de construção de 360 m2 e logradouro, **totalizando o artigo urbano a área de 1.360 m2**; -----

Verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
15/2025	Certidão n.º 546 de 14-02-2025 Informação técnica n.º 3284 de 14/02/2025	Santa Margarida da Coutada	Ana Isabel Pitta de Moraes Monteiro e Brito Gonçalves	Casal da Igreja	Emissão de Certidão de Constituição de Compropriedade	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a emissão de certidão relativamente a prédio rústico, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a referida certidão, autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14-02-2025.  18-02-2025

À consideração do Executivo Camarário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 14/02/2025. -----

**4.2 - PRÉDIO RÚSTICO COM ARTIGO N.º 7, DA SECÇÃO 014, SANTA MARGARIDA DA COUTADA - CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARA RATIFICAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3132: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada pelo requerente, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio **Hortas** sito em Várzea do Carvão, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância, sob o número **125/19870126**, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o **artigo 7 secção 014**, com a seguinte composição:

montado de sobro, pinhal, cultura arvense com oliveiras, horta e citrinos com a **área total de 19.000 m<sup>2</sup>**; verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
15/2025	520 de 13-02-2025	Santa Margarida da Coutada	José Eduardo Oliveira Marques	Rua do Pinhal/Estrada Pinheira Francesa – Várzea do Carvão	Emissão de Certidão de Constituição de Compropriedade	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a emissão de certidão relativamente a prédio rústico, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a referida certidão, autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 13-02-2025.  14-02-2025

À consideração do Executivo Camarário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 13/02/2025. -----

#### 4.3 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PISCINA MUNICIPAL - PROJETO DE EXECUÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3539: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi entregue no final do passado ano de 2024 e no âmbito da eficiência energética da piscina municipal a auditoria energética, o Plano de Racionalização de Energia (PRE) que culminou na apresentação do Relatório de Avaliação do Desempenho Energético do edifício supracitado, bem como o respetivo Certificado Energético (CE), documentos estes elaborados por uma empresa prestadora de serviços, MAGNETIKVALUE, a partir



dos quais foi entretanto elaborado posteriormente e apresentado nesta data, o respetivo projeto de execução. -----

O presente projeto de execução prevê a implementação de todas as medidas de melhoria resultantes do PRE e do C.E. igualmente elaborado pela mesma empresa, e que servirá de base à apresentação duma candidatura a efetuar no âmbito da Eficiência Energética na Administração Local – ITI CIM e que será da responsabilidade da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo –MédioTejo21 enquadrada no Aviso de Concurso N.º CENTRO2030-2024-28. -----

Pretende-se agora com a presente informação que o Executivo Camarário delibere sobre a eventual aprovação do correspondente projeto de execução concluído através da prestação de serviços efetuada com a empresa atrás referida. -----

O projeto de execução inclui o dossier técnico com o relatório de avaliação do desempenho energético do edifício da piscina municipal, mapa de medições e orçamento, executado pela empresa da especialidade atrás referida, com técnicos devidamente habilitados e acreditados para o efeito, onde se incluem todas as peças escritas e desenhadas, o levantamento e diagnóstico do existente, análise e estudos técnicos e quais as medidas de melhoria que deverão servir de sustentação à candidatura. -----

O projeto de execução remetido recentemente por aquela empresa contempla as medidas a implementar que resultaram naturalmente do estudo técnico efetuado, e são aquelas que terão um maior impacto na eficiência energética do edifício supracitado, designadamente as que nos termos da candidatura a submeter resultarem numa redução anual significativa da fatura energética. Se o presente investimento for aprovado e executado conforme o previsto será após a sua conclusão efetuado o certificado energético final. -----

Quando da submissão da candidatura, e em função do valor total do investimento previsto no presente projeto de execução que se submete agora para aprovação do Executivo Camarário, informa-se que o valor do orçamento de projeto é de **300.000,00 €** mais IVA na parte correspondente ao projeto de execução elaborado pela entidade exterior supracitada, acrescido de mais **142.422,00 €** mais IVA correspondente ao projeto, cujos trabalhos estão discriminados nos pontos 11 e 12, totalizando assim **442.422,00 €** mais IVA. -----

De acordo com o respetivo projeto de execução que se propõe agora para aprovação, e uma vez elaborados, respetivamente, o relatório da auditoria energética, memória descritiva e justificativa, os requisitos técnicos dos equipamentos, medições, orçamento e condições técnicas de execução prevê-se de acordo com o respetivo mapa de

quantidades de trabalho e orçamento, que as medidas a implementar nas instalações e equipamentos da piscina municipal, sejam na generalidade as que se passam de seguida a enumerar: -----

- 1) Estaleiro, plano de segurança e saúde, medidas preventivas, sinalização e plano de prevenção e de gestão dos resíduos de construção e demolição; -----
- 2) Substituição de desumidificadora de nova geração para aquecimento do ambiente incluindo filtros, condutas, acessórios, grelhas e ligações, de acordo com as características técnicas definidas nas medições e orçamento; -----
- 3) Reestruturação de unidades de tratamento térmico dos balneários, incluindo o fornecimento e instalação de ventilo-convetores, proteções elétricas e mecânicas, condutas e demais acessórios (rede de extração/ar novo); -----
- 4) Fornecimento e montagem do sistema de cobertura do plano de água, em conformidade com as especificações técnicas indicadas no mapa de quantidades de trabalho; -----
- 5) Sistema de produção térmica a gás propano, incluindo o fornecimento e instalação de central de produção térmica (caldeira destinada ao aquecimento dos espaços e das águas quentes sanitárias (AQS), de acordo com as respetivas características técnicas indicadas no mapa de quantidades de trabalho), incluindo acessórios, adaptações das tubagens, ligações, proteções elétricas e mecânicas e demais acessórios; -----
- 6) Fornecimento e montagem de unidades de iluminação interior novas com luminárias equipadas com módulos leds com temperatura de cor de 4000°K; -----
- 7) Fornecimento e instalação de sistema de gestão técnica de AVAC e de sistema de registo, gestão e monitorização de consumos de energia para otimização dos processos e redução dos consumos de energia da piscina, incluindo todos os acessórios, proteções elétricas e mecânicas, calhas, tubos, hardware, programador do sistema, conforme especificações técnicas das peças escritas e desenhadas; -----
- 8) Instalação de nova bomba de calor de nova geração, incluindo todos os acessórios, kit adicional de filtros, ligações, conforme especificações técnicas das peças escritas e desenhadas; -----
- 9) Instalação de sistema central solar fotovoltaico para ligação à rede elétrica de baixa tensão com a instalação de 32 painéis solares sobre estrutura metálica na esteira horizontal (cobertura plana), caminho de cabos, ligações, caixas, inversor trifásico, incluindo inspeção, gestão, registo, licenciamento e certificado de exploração; -----
- 10) Trabalhos diversos incluindo construção civil, telas finais, manuais de utilização, ensaios e testes no arranque das instalações, plano de manutenção preventiva e formação e instrução de pessoal técnico; -----

11) Remoção dos vãos exteriores existentes em alumínio, com transporte ao estaleiro municipal e fornecimento e montagem de novos vãos em PVC com rotura térmica e vidro duplo, na cor branco e com a quadrícula idêntica à existente, conforme mapa de orçamento em anexo; -----

12) Remoção do revestimento das chapas metálicas da cobertura do cais da piscina e fornecimento e montagem de painéis metálicos do tipo sanduiche, com 50 mm de espessura, conforme mapa de orçamento em anexo; -----

Os indicadores de sustentabilidade da candidatura baseiam-se genericamente na redução das emissões de CO<sub>2</sub>, menor dependência energética do Município com a consequente redução dos custos de manutenção dos equipamentos, bem como o impacto positivo associado à aplicação de tecnologias eficientes. -----

Em função dos fundamentos expostos, a presente informação técnica tem assim como objetivo propor que seja aprovado o presente projeto de execução, constituído respetivamente por memória descritiva e justificativa, relatório contendo a auditoria com o desempenho energético do edifício em apreço, mapa de quantidades, orçamento, cláusulas técnicas especiais, plano de racionalização energética, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão dos resíduos de construção e demolição, conforme se encontra previsto e inscrito nas GOP/PPI/2025, com o projeto identificado sob o N.º 2019/111, Ação 2/19.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Tendo em conta o conteúdo da informação técnica registada sob o n.º 3539 de 19/02/2025, considera-se que o projeto de execução que permite a implementação de todas as medidas de melhoria resultantes do Plano de Racionalização de Energia (PRE), que por sua vez culminou na apresentação do Relatório de Avaliação do Desempenho Energético, bem como, o respetivo Certificado Energético (CE), documentos elaborados pela empresa MAGNETIKVALUE em colaboração com os nossos serviços e apoio técnico da MedioTejo21, informa-se que o projeto de execução encontra-se em condições de aprovação final. -----

Este projeto de execução servirá de base à apresentação duma candidatura a efetuar no âmbito da Eficiência Energética na Administração Local ITI CIM e que será da responsabilidade da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo - MedioTejo21, enquadrada no Aviso de Concurso N.º CENTRO2030 2024 28. O valor total do investimento previsto no presente projeto de execução é de **442.422,00 €** mais IVA à Taxa Legal em vigor. -----

Face ao acima exposto, deixa-se à consideração do executivo municipal a aprovação final do aludido projeto de execução com vista ao aumento substancial da eficiência energética do edifício da Piscina Municipal. -----

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

4.4 - EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA PORTELA - 1.ª FASE" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3194: “No seguimento do pedido apresentado pelo empreiteiro adjudicatário “**J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas, Lda**”, solicitando que o Município promova a liberação da totalidade do valor da caução da empreitada “**Ampliação do Cemitério da Portela – 1ª Fase**” a saber: -----

1. Garantia Bancária Autónoma (Operação n.º 0003.009561.493) prestada pela Caixa Geral de Depósitos no valor de 5.084,70€; -----

informa o signatário, à luz do estipulado no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (DL 18/2008, de 29 de janeiro), na sua atual redação, o seguinte: -----

- Decorridos cinco anos desde a data da receção provisória da empreitada em apreço, lavrada em 3 de julho de 2017, a percentagem de 100%, agora requerida para a liberação da caução enquadra-se no n.º 5 do supra referido artigo, uma vez que não houve lugar a liberações parciais da caução; -----
- Tendo sido constatada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante, por recurso a vistoria efetuada em 10 de fevereiro de 2025 e inquirida a Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, na qualidade de entidade que efetua a manutenção do espaço, entende-se estar verificada a condição constante no n.º 8 do mesmo artigo; -----
- A mora na liberação, total ou parcial, da caução confere ao cocontratante o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido;
- A deliberação favorável à presente pretensão, corresponderá à liberação da totalidade da caução em poder do Município. -----

Pelo exposto, entende-se estarem reunidos os requisitos exigíveis, pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 100% da referida caução em poder do Município.” -----

Empreitada	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
04/2016	3194 de 13/02/2025	Santa Margarida da Coutada	J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas, Lda	Cemitério da Portela, Portela	Liberação de Caução após 5.º ano da receção provisória	De acordo com o conteúdo da informação técnica da DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a <b>liberação 100% de caução após 5.º ano da receção provisória</b> da obra supracitada.  14-02-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - UNIVERSIDADE JÚNIOR 2025 - 19ª EDIÇÃO - PROJETO DE NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA UNIVERSIDADE JÚNIOR - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que, -----

1. A Universidade do Porto desenvolve o programa Universidade Júnior, um programa de cursos de verão desenvolvido dirigido aos alunos que frequentam entre o 5º ao 11º ano de escolaridade. Este programa tem como objetivos principais promover o gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico e ainda contribuir para a escolha de um percurso vocacional. -----

2. Na reunião do executivo camarário de 11/05/2022, foi aprovada a alteração ao protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Constância e a Universidade do Porto, anexando-se o mesmo. -----

3. De acordo com a informação veiculada pelos serviços da Universidade do Porto a 19ª edição da Universidade Júnior irá decorrer de 30 de junho a 25 de julho de 2025. -----

4. À semelhança do ano letivo transato, a autarquia pretende proporcionar a participação de seis alunos(as) que frequentem o Agrupamento de Escolas de Constância, de acordo com o ponto um, cláusula terceira do supracitado protocolo. Deste modo, o Município

assume para o efeito os valores referentes à propina e alojamento (€95,00 e €120,00 respetivamente/por aluno(a)), no valor total de **€1290,00**. -----

5. O projeto de normas para a atribuição de bolsas para a participação na Universidade Júnior foi validado pela Direção do Agrupamento de Escolas de Constância conforme explanado no documento externo 1580 de 03/02/2025, que se anexa. -----

**Sugere-se, salvo melhor opinião, que o presente projeto de normas seja alvo de análise jurídica para posterior encaminhamento para a reunião do órgão executivo.”** -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. -----

A Educação, entre outras atribuições do Município abrangem naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento. -----

Assim, e face à informação número 2512 de 05/02/2025, da Técnica Superior Maria João Ferreira, e o parecer jurídico de 11/02/2025 do Técnico Superior Mikael Dias, no movimento 3, do supracitado documento de que “*As presentes normas não apresentam objeções jurídicas à sua aprovação*”. -----

**Tenho a honra de propor, que o executivo municipal ao abrigo do artigo 33º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o projeto de normas para a atribuição de bolsas para a participação na Universidade Júnior(seis) para o ano de 2025, em anexo, que contempla um apoio total de €1290,00.”** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de normas para a atribuição de Bolsas para a participação na universidade Júnior. -----

**5.2 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707 DE SANTA MARGARIDA - PEDIDO DE APOIO: ACAMPAMENTO MARGARIDAS 2025 - PARA DELIBERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3444: “Solicita o Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida os seguintes pedidos de apoio para a realização do Acampamento Margaridas 2025 que aquela Coletividade vai levar a efeito de 1 a 4 do próximo mês de março: -----

**1. Apoio logístico:** -----

- Cedência a título de empréstimo de 30 mastros para bandeiras e bases; -----
- Cedência de 20 grades de segurança; -----
- Colocação de contentores grandes (8) e recolha do lixo diária. -----



**Neste sentido, cumpre-me informar:** -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, o apoio logístico às associações concelhias; -----

b) O referido apoio deverá ser aprovado em sede de Reunião de Câmara. -----

**2. Visita ao Museu os Rios e das Artes Marítimas:** -----

2.1. De acordo com o nº 2 do Artigo 22º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), é aplicada a seguinte tarifa/preço: -----

0,50 € / pessoa x 120 visitantes = 60,00 €; -----

2.2 O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

2.3 A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

**3. Visita ao Borboletário Tropical:** -----

3.1. De acordo com o nº 1, alínea c) do Artigo 29º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), é aplicada a seguinte tarifa/preço: -----

2,50 € / pessoa x 80 visitantes = 200,00 €; -----

3.2 O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

3.3 A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

**4. A Associação tem o Registo Municipal de Associações atualizado.** -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: **“Considerando:** -----

1. O pedido de apoio do Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida para a realização do Acampamento Margaridas 2025 que aquela Associação vai levar a efeito de 1 a 4 do próximo mês de março; -----

2. A Informação nº 3444, de 18/02/2025, do Serviço de Associativismo da Autarquia; -----

3. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da realização do Acampamento Margaridas 2025, o seguinte apoio ao Agrupamento de Escuteiros 707 de Santa Margarida:** -----

a) Ao abrigo do número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- Cedência a título de empréstimo de 30 mastros para bandeiras e bases; -----
- Cedência de 20 grades de segurança; -----
- Colocação de contentores grandes (8) e recolha do lixo diária. -----

b) Nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, isentar na totalidade a Associação de pagamento do valor de 60,00 € no âmbito da visita ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas. -----

c) Nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, isentar na totalidade a Associação de pagamento do valor de 200,00 € no âmbito da visita ao Borboletário Tropical.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

### 5.3 - VISITA DE ESTUDO 2025 | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3270: “Considerando que: -----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional; -----
- A viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências; -----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

Submeto, para apreciação de V. Exa. uma proposta de Normas de Participação para a Visita de Estudo do 12.º ano.” -----

### PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

- Na alínea d) do número 2, do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios educação, ensino e formação profissional; -----
- A viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contato próximo com outros povos e culturas, e desta forma contribuir para o crescimento de competências; -----
- A organização da visita, deverá ser regulado por um conjunto de normas. -----

**Tenho a honra de propor,** -----

Que o executivo municipal ao abrigo da sua competência aprecia a proposta de Normas de Participação na Visita de Estudo do 12.º ano, e delibere a aprovação das mesmas.” ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Participação na Visita de Estudo do 12.º Ano - 2025. -----

**-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

Não houve intervenções. -----

**-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----**

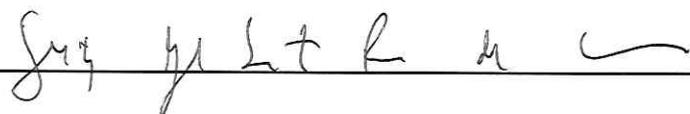
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

**-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----**

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**

